



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ 28.035-582

E-mail: camara@camaracampos.rj.gov.br



TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA E ENCARREGADO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMCG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. **Marcus Welber Gomes da Silva**, e a empresa **PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio Manoel - 16 - Turf Club nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.546.653/0001-21 neste ato representada pelo Sr. Benício da Silva Pereira Júnior, portador do CPF nº 1.560.049-3, acordar e assinar o presente Termo de Suspensão Temporária, referente ao 1º (primeiro) Termo Aditivo do contrato nº 018/2017, conforme processo nº 2017/2017, sob as seguintes condições.



**CLÁUSULA PRIMEIRA
(DO OBJETO)**

O presente Termo tem por objeto a suspensão temporária de 120 (cento e vinte) dias da contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra de recepcionista, auxiliar de limpeza e encarregado, bem como fornecimento de material para atender as necessidades da CMCG.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a disponibilidade de pouco recursos orçamentários para honrar todos os contratos vigentes e encargos sociais e folha de pagamento. A projeção de economia orçamentária é essencial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: camara@camaracampos.rj.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PERÍODO**

O período de vigência da suspensão é de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/11/2018 a 01/03/2019.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

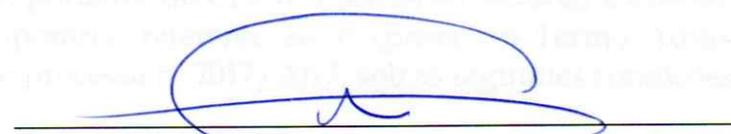
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente arrendadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

**CLÁUSULA QUINTA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

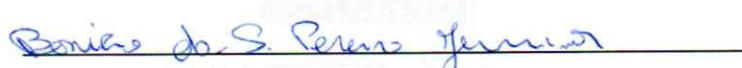
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 78, § XIV da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 29 de Outubro de 2018.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:


PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

